

dezembro 2023

Política Antissuborno e Anticorrupção



dezembro 2023

Política Antissuborno e Anticorrupção



Sumário

1. Apresentação da Política Anticorrupção e Antissuborno na Reeducation.....	3
2. Vedação ao oferecimento de vantagens indevidas ou suborno.....	4
2.1 Política de brindes.....	5
2.2 Doações e Patrocínios.....	6
2.3 Acionamento dos pontos de atenção (red flags)	6
2.4 Relacionamento com autoridades públicas	7
2.5 Relacionamento com fornecedores	7
2.6 Convites de entretenimento.....	7
3. Denúncias, investigações e sanções pelo descumprimento da presente Política na Reeducation	8
4. Normativas referenciadas.....	10
5. Disposições gerais.....	11

1.

Apresentação da Política Anticorrupção e Antissuborno na Reeducation

1. Apresentação da Política Anticorrupção e Antissuborno na Reeducation

A Política Anticorrupção e Antissuborno aqui apresentada delinea as condutas encorajadas e vedadas no exercício das atividades empresariais da **Reeducation**, reforçando a adoção dos mais elevados padrões de integridade e transparência dentro da empresa.

É relevante destacar que este documento, ao integrar o Programa de Integridade da **Reeducation**, amplia e detalha as orientações estabelecidas pelo Código de Ética e Conduta da empresa.

Ao estabelecer esta Política, a **Reeducation** reafirma seu compromisso em criar um ambiente corporativo imune a quaisquer formas de corrupção e/ou suborno. Recomenda-se que a presente Política seja conhecida e rigorosamente seguida pelos administradores, prestadores de serviços e fornecedores da **Reeducation**, juntamente com as demais disposições instituídas pelo Programa de *Compliance* da empresa.

2.

Vedação ao oferecimento de vantagens indevidas ou suborno

2. Vedação ao oferecimento de vantagens indevidas ou suborno

São expressamente vedados pagamentos por motivo de corrupção de todos os tipos, inclusive pagamentos facilitadores, devido ao nosso compromisso com a integridade.

Esta Política adotada reforça o compromisso da **Reeducation** em conduzir seus negócios pautados pelos mais elevados padrões de integridade, transparência e legalidade.

Para tanto, os prestadores de serviços devem atuar de forma ética, com respeito e observância às leis e regulamentação aplicáveis. Vale ressaltar que este documento não reflete toda e qualquer situação que pode ser encontrada no dia a dia na condução dos negócios. Portanto, em caso de dúvida, é incentivada a procura dos gestores diretos e/ ou responsável pelo *Compliance* da **Reeducation** (item 7.5, do Código de Ética e Conduta).

Esperamos que esse compromisso não seja somente da Companhia, como também de todos aqueles com os quais nos relacionamos, para que haja sempre dentro dos mais elevados padrões de conduta.

Em consonância com as melhores práticas de governança corporativa, a **Reeducation** reforça seu compromisso na prevenção de práticas que possam caracterizar corrupção ou suborno. A empresa preza pela estrita observância das normas de conduta e integridade em todos os níveis hierárquicos e em todas as relações, incluindo aquelas com agentes públicos e privados, tanto nacional quanto internacionalmente.

As vedações aos administradores e prestadores de serviços da **Reeducation** incluem a proibição de oferecer vantagens indevidas a agentes públicos, financiar práticas ilícitas, utilizar interposta pessoa para ocultar interesses, entre outras. A contratação de pessoas próximas deve seguir procedimentos internos, e a empresa poderá pesquisar informações sobre prestadores de serviços ou fornecedores para avaliar conflitos de interesses.

Em casos de dúvidas sobre potenciais conflitos de interesses, o Comitê de *Compliance* está disponível para consultas, e a prioridade é garantir que os interesses legítimos da empresa tenham precedência em situações de conflito.

2.

Vedação ao oferecimento de vantagens indevidas ou suborno

2.1 Política de brindes

O oferecimento e recebimento de brindes e presentes na **Reeducation**, comuns no âmbito comercial, são aceitáveis desde que ocorram exclusivamente em contexto de negociações. A empresa esclarece que essas práticas são permitidas somente por ordem institucional ou de divulgação e que devem ser analisadas quanto ao seu valor e conformidade com a política interna.

Não é permitido o oferecimento/recebimento de presentes ou brindes que ultrapassem valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Assim, ao aceitar ou oferecer presentes e brindes, devem ser observadas as disposições presentes na Política Anticorrupção adotada pela empresa.

O Comitê de Compliance deve ser consultado ao oferecer brindes ou presentes, e é necessário avaliar se o valor ultrapassa limites estabelecidos. A transparência e a integridade são fundamentais nessas interações, e a empresa reforça a importância de seguir as orientações do Comitê para garantir práticas éticas.

2.

Vedação ao oferecimento de vantagens indevidas ou suborno

2.2 Doações e Patrocínios

Doações e patrocínios na **Reeducation** devem ser transparentes, documentadas, e feitas por razões legítimas alinhadas aos objetivos da empresa. É vedado oferecer doações com o intuito de obter vantagens indevidas ou influenciar agentes públicos. O Comitê de *Compliance* aprova todas as doações e patrocínios, e em alguns casos, pode ser necessário realizar uma diligência sobre o recebedor, com objetivo de reduzir os riscos.

2.3 Acionamento dos pontos de atenção (*red flags*)

A identificação de possíveis situações problemáticas na **Reeducation** requer o acionamento de pontos de atenção, incluindo a comunicação por meio dos canais de denúncia. O documento destaca situações exemplificativas, como pagamentos em dinheiro, estruturação de operações para dissimular fatos, entre outros, que devem ser reportadas para garantir a integridade e transparência nos negócios da empresa.

2.

Vedação ao oferecimento de vantagens indevidas ou suborno

2.4 Relacionamento com autoridades públicas

Dado o envolvimento frequente da **Reeducation** em procedimentos licitatórios e contratos com a Administração Pública, a empresa estabelece diretrizes para orientar o relacionamento com agentes do Poder Público.

As relações devem ser pautadas pela boa-fé, integridade e absoluto respeito, sendo estritamente proibido oferecer vantagens indevidas a agentes públicos. A comunicação imediata é necessária em caso de exigências inapropriadas, podendo ser realizada pelo site <https://reeducation.com.br> ou através do e-mail compliance@reeducation.com.br

2.5 Relacionamento com fornecedores

A **Reeducation** considera fundamental aplicar os valores e princípios de integridade no relacionamento com fornecedores.

2.6 Convites de entretenimento

Considera-se Entretenimento uma ação ou evento promovido por uma empresa, cujo o objetivo é entreter e proporcionar momentos de lazer.

A **Reeducation** proíbe prometer, oferecer ou prestar qualquer tipo de Entretenimento, direto ou indiretamente, a Agentes Públicos e Privados. Existindo exceções a essa regra, deverão ser avaliadas e aprovadas pelo Comitê de Ética e *Compliance*.

3.

Denúncias, investigações e sanções pelo descumprimento da presente Política na Reeducation

3. Denúncias, investigações e sanções pelo descumprimento da presente Política na Reeducation

Com o objetivo de fortalecer a eficácia do sistema antissuborno e do Programa de Integridade como um todo, a **Reeducation** disponibiliza canais de denúncia, permitindo que prestadores de serviços e terceiros relatem irregularidades ou possíveis desconformidades nas atividades da empresa.

Conforme estabelecido no item 7.1., do seu Código de Ética e Conduta, a **Reeducation** possui uma seção específica em seu site para o registro de denúncias, além da opção de informar irregularidades por meio do e-mail *compliance@reeducation.com.br*

As denúncias recebidas serão tratadas e investigadas de maneira imparcial pelo Comitê de *Compliance*, conforme as diretrizes do Regimento Interno do Comitê de *Compliance* da **Reeducation**. O Comitê tem autoridade para conduzir inquéritos, diligências e coletar documentos e depoimentos para analisar casos específicos, sempre respeitando as leis e obrigações legais.

As investigações podem ser iniciadas também a pedido da Diretoria da **Reeducation**, formalizado por e-mail. Durante o processo, administradores, prestadores de serviços e terceiros podem colaborar na busca por informações sob a supervisão do Comitê de *Compliance*, mantendo a confidencialidade.

Para assegurar a eficiência e utilidade das investigações, o Conselho de Administração e as Diretorias oferecerão apoio necessário ao Comitê de *Compliance*. Conforme o Regimento Interno do Comitê de *Compliance* da **Reeducation**, denúncias de média complexidade serão analisadas em colaboração entre o Comitê e os Diretores.

3.

Denúncias, investigações e sanções pelo descumprimento da presente Política na Reeducation

É crucial observar preceitos como discrição, sigilo, profissionalismo, imparcialidade e integridade durante as investigações, evitando que as partes envolvidas na denúncia conduzam as apurações, mesmo se ocuparem cargos na Diretoria ou no Comitê de *Compliance* da empresa.

Caso os resultados indiquem violação a esta política, o Comitê de *Compliance* apresentará os resultados à Diretoria, que tomará as medidas apropriadas, avaliando cada caso individualmente, conforme estabelecido no item 8.4 do Código de Ética e Conduta.

Simultaneamente, a **Reeducation** realizará uma análise criteriosa de seus procedimentos de anticorrupção e antissuborno para identificar falhas ou irregularidades que possam ter contribuído para o incidente.

Além disso, é imperativo que todos cumpram integralmente a Política de Anticorrupção e Antissuborno, sujeitos a ações disciplinares conforme previsto nas leis vigentes. O Comitê de *Compliance* é responsável por documentar todos os dados coletados referentes a denúncias, investigações, resultados e sanções, enviando periodicamente a Diretoria.

4.

Normativas referenciadas

4. Normativas referenciadas

A seguir, elencam-se as referências utilizadas no processo de elaboração desta Política Anticorrupção e Antissuborno:

- Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção);
- Decreto Presidencial nº 11.129/2022;
- Portaria nº 909/2015, da Controladoria-Geral da União;
- Manual de Boas Práticas do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC);
- ABNT NBR ISO 37.001:2017 – Sistemas de Gestão Antissuborno (ISO 37001:2016 – Anti-bribery management systems – Requirements with guidance for use); e
- ABNT NBR ISO 37.301:2021 – Sistemas de Gestão de Compliance (ISO 37.301:2021 – Compliance management systems – Requirements with guidance for use).

5.

Disposições gerais

5. Disposições gerais

A Presente Política Anticorrupção e Antissuborno foi aprovada de maneira unânime em dezembro de 2023 pela Diretoria da **Reeducation**.

A presente versão Política Anticorrupção e Antissuborno da **Reeducation** entrará em vigor a partir de dezembro de 2023.



compliance@reeducation.com.br

